



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 3078/2026

São Luís, 24 de agosto de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes - Secretária Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virgínio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Presidência	2
Portaria	2
Ato de Pensão	3
Gabinete dos Relatores	4
Edital de Citação	4
Despacho	6
Secretaria de Gestão	7
Portaria	7

Presidência**Portaria****PORTARIA Nº 730, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

Institui o Comitê Gestor de Sustentabilidade do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e define suas competências e responsabilidades.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, que confere a este Tribunal, no âmbito de sua competência e jurisdição, o poder regulamentar para expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, c/c o art. 96, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que confere competência privativa aos Tribunais de Contas para organizarem suas secretarias e serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o avanço e as inovações tecnológicas possibilitam a redução do uso de bens e materiais de consumo que agredam o meio ambiente, minimizando os impactos negativos, diretos e indiretos, provocados pela atividade pública, de modo a promover uma gestão ambiental de qualidade;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de práticas autossustentáveis adotadas pelos diversos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, bem como a necessidade permanente de o Tribunal de Contas do Estado rever e ajustar a sua rotina administrativa e de controle externo às práticas da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecidas pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO as diretrizes e metas estabelecidas para o setor público com o desenvolvimento da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), cujo principal objetivo é a promoção da responsabilidade socioambiental através da instituição e inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades da administração pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o art. 3º e atender ao que determina o art. 7º da Resolução nº 276, de 09 de agosto de 2017, que trata da política de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), integrado por representantes da Presidência do Tribunal, Gabinetes dos Conselheiros, Gabinetes dos Conselheiros-Substitutos, Secretaria de Gestão, Secretaria de Tecnologia e Inovações (SETIN), Secretaria de Fiscalização (SEFIS), na forma a seguir discriminada:

Iuri Santos Sousa, matrícula nº 10538, Secretário de Gestão, a quem compete exercer a função de Presidência do Comitê instituído no caput do art. 1º e representante de setores subordinados a esta Secretaria:

Clecio Jads Pereira de Santana, matrícula nº 11072, Representante da Coordenação de Contratos e Licitações; Bernadeth Pereira de Assunção Rodrigues, matrícula nº 9480, representante da Coordenação de Patrimônio; Helialmir Cutrim Costa, matrícula nº 14415, representante da Unidade de Infraestrutura; Bárbara Rachel Lima Barreto, matrícula nº 14167, representante da Unidade de Gestão de Pessoas; Brígyda Lucrécyá Távora Dantas Prado Pontes, matrícula 15396, representante da Secretaria Geral; Isabelle Milet Crocia, matrícula nº 15412, representante da Presidência do Tribunal; Flaviana Noronha Carvalho, matrícula nº 15768, representante dos Gabinetes de Conselheiros e dos Gabinetes de Conselheiros-Substitutos;

Ana Paula Rios de Melo, matrícula nº 15800, representante dos Gabinetes dos Procuradores;

Josimar de Sousa Ramos, matrícula nº 9241, representante da Secretaria de Fiscalização;

George Costa de Souza, matrícula nº 12856, representante da Secretaria de Tecnologia e Inovações.

Parágrafo único. A escolha dos representantes e suplentes será livre e ficará a cargo de cada um dos setores que integrarão o Comitê, devendo ser indicados para participarem de forma permanente das reuniões do comitê, a fim de que seja possível a continuidade das ações ligadas à política de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º Compete ao Presidente do Comitê instituído no caput do art. 1º:

- elaborar e comunicar aos demais integrantes do Comitê a agenda de reuniões a serem realizadas para a implantação da Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e continuidade das atividades relacionadas à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no âmbito do TCE/MA; e
- providenciar a edição das ordens de serviços para execução dos projetos, ações e atividades relativos à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, discutidos e aprovados pelo Comitê Gestor, e que não possuam impacto financeiro, conforme disposto no art. 4º desta Portaria.

Parágrafo Único. A execução das competências inerentes ao presidente do comitê, bem como a relatoria das reuniões realizadas, ficará a cargo de um secretário, indicado por ele dentre os componentes do comitê.

Art. 3º Compete ao Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental discutir, elaborar e estabelecer metas, gerenciar, acompanhar e controlar todos os projetos, ações e atividades relacionados à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental no âmbito do TCE/MA.

Parágrafo único. Os projetos, ações e atividades mencionados no caput deverão observar os princípios, as diretrizes e as demais determinações da política institucional de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental do TCE/MA.

Art. 4º Os projetos, ações e atividades relativos à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, discutidos e aprovados pelo Comitê Gestor, que não possuam impacto financeiro, serão executados por meio de Ordem de Serviço do Secretário de Gestão.

Art. 5º Os projetos, ações e atividades relativas à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, discutidos e aprovados pelo Comitê Gestor, que possuam impacto financeiro, serão apreciados pelo Presidente do Tribunal de Contas, para que, sendo aprovado, edite portaria determinando sua execução.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1102, de 06 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente em exercício

Ato de Pensão

ATO DE PENSÃO Nº 01/2026/TCE/MA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando Processo SEI TCE/MA nº 26.002174,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a THEMIS TERESA SOARES DO NASCIMENTO MACIEL, viúva e única beneficiária do segurado ALEXANDRE HERCULANO DE CARVALHO MACIEL, matrícula nº 00381859-00 (Anterior:

nº 2224871), falecido em 26.07.2025, aposentado no cargo de Técnico Estadual de Controle Externo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, com paridade, no valor de R\$ 18.733,30 (dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos), resultante dos proventos percebidos pelo servidor na data do óbito, após a aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 10.575,89 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), somado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, vigente na data do óbito, no valor de R\$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), em obediência ao disposto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/2003; art. 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005; art. 23, § 8º da EC nº 103/2019 e os artigos 9º, I, 19, 31, I e 32, I da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 26.07.2025, data do óbito do segurado, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.580204.08524- IPREV.

Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria-FEPA, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente em exercício

Gabinete dos Relatores

Editais de Citação

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 5713/2026 – TCE-MA

Origem: Gabinete do Prefeito do Município de Imperatriz/MA

Natureza: Representação

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 05 (cinco) dias

A Conselheira Flávia Gonzalez Leite, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de (05) cinco dias úteis, que, por este meio, NOTIFICA a Senhora Christiane Fernandes Silva – CPF 765.044.253-53, não localizado(a) em citação anterior, para os atos e termos do Processo TCE/MA nº 5713/2026, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumerados na Representação.

Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores.

O Processo nº 5713/2026-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado para consultase vistas, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a notificação tão logo decorram os 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital. Expedido em São Luís/MA, em 20/08/2026. Assinado Eletronicamente Por: Conselheira Flávia Gonzalez Leite .

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 5713/2026 – TCE-MA

Origem: Gabinete do Prefeito do Município de Imperatriz/MA

Natureza: Representação

Relatora: Conselheira Flávia Gonzalez

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 05 (cinco) dias

A Conselheira Flávia Gonzalez Leite, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de (05) cinco dias úteis, que, por este meio, NOTIFICA o Prefeito do Município de Imperatriz/MA, Senhor Rildo de Oliveira Amaral – CPF 787.143.203-63, não localizado em citação anterior, para os atos e termos do Processo TCE/MA nº 5713/2026, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumerados na Representação.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores.

O Processo nº 5713/2026-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado para consultase vistas, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a notificação tão logo decorram os 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital.

Expedido em São Luís/MA, em 20/08/2026. Assinado Eletronicamente Por: Conselheira Flávia Gonzalez Leite .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 3925/2026 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2026

Ente: Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão

Responsável: Gustavo Henrique Lopes, Secretário Municipal de Cultura

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, notifica o Senhor Gustavo Henrique Lopes, Secretário Municipal de Cultura, não localizado pelos correios em notificação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 3925/2026-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o processo n.º 3925/2026-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a notificação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 8173/2025-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Membro da rede de controle

Exercício financeiro: 2025

Entidade: Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA

O Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art.127 da Lei Estadual nº 8.258 de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Giesia Talyssa Costa de Araújo Coutinho, CPF nº 603.670.073-39, não localizada em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processão nº 8173/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências consignadas no inteiro teor da Representação formulada pela Gerência de Fiscalização I, deste Tribunal de Contas. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar os termos da representação no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores e o Processo nº 8173/2025-TCE/MA ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, por meio do site eletrônico do TCE/MA (www.tcema.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 24/08/2026.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 24 de agosto de 2026 às 11:53:44

Despacho

Processo: 2872/2026-TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício: 2026

Jurisdicionado: Prefeitura de Timon/MA

Responsáveis: Rafael De Brito Sousa (Prefeito), e Paraguaçu Santos Veras Filho (Controlador)

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCONS4/ABCB N.º 162/2026

De ordem do Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 08/09/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 3246/2026, de 15/05/2026, encaminhado aos responsáveis através das Citações 320 e 321/2026/GCONS4/ABCB/Conselheiro Interino, de 10/07/2026.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 2872/2026-TCE à inteira disposição de Vossa Senhoria para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 24 de Agosto de 2026.

Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro

Chefe de Gabinete

Assessor Especial de Conselheiro I

Secretaria de Gestão**Portaria**

PORTARIA TCE/MA Nº 736, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga a Portaria TCE/MA nº 723, de 19 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria TCE/MA nº 723, de 19 de agosto de 2026, publicada no DOE TCE/MA edição nº 3076/2026, relativa às férias do servidor Iuri Santos Sousa, matrícula nº 10538, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Secretário de Gestão, nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 24.000016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de agosto de 2026.

Brígyda Lucrécyá Távora Dantas Prado Pontes
Secretária-Geral

PORTARIA TCE/MA Nº 735, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Alteração de férias de servidor.

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 10 (dez) dias das férias relativas ao exercício de 2026, do servidor Iuri Santos Sousa, matrícula nº 10538, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Secretário de Gestão deste Tribunal, anteriormente concedidos pela Portaria nº 21/2026, ficando novo gozo para o período de 4/1 a 13/1/2027, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 24.000016.

Art. 2º Revogue-se a Portaria nº 722, de 19 de agosto de 2026, publicada na edição nº 3076/2026 do DOE TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de agosto de 2026.

Brígyda Lucrécyá Távora Dantas Prado Pontes
Secretária-Geral